



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.578 de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2018, como segue:

Dias e horários dos jogos	Horários de expediente
22 de junho – sexta-feira - 09 h	Das 12h às 17h30min
27 de junho - quarta-feira - 15 h	das 08h às 13h30min

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou das entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias seguintes, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de junho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda